LEI MUNICIPAL Nº 1580 DE 15 DEOUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 6.753,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 6.753,16 (seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais, dezesseis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos vinculados
04.122.00019.1.170- Aquisição de Caminhão
( ) – 3.3.20.93.00.00 – (021436) – Indenizações e Restituições R$ 6.753,16
Valor Total da Suplementação..... R$ 6.753,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.753,16 (seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais, dezesseis centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, remanescente na Contas bancária de recurso vinculado indicada abaixo:

Nº Conta	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
47.831-8	021436	BCO DO BRASIL	R$ 6.753,16

Valor Total..... R$ 6.753,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos